
Código de Conduta do Fornecedor da Efacec

01.000EFACEC-05010059-002-000-PT-00

O Código de Conduta do Fornecedor da Efacec define os padrões de conduta que a empresa espera que sejam seguidos pelos seus fornecedores, subcontratados e outros parceiros (todos referidos como "fornecedores" neste documento) no contexto da relação de fornecimento de materiais, produtos, serviços e sistemas.

Os deveres descritos neste código derivam dos Princípios da Efacec, descritos na sua Política de Sustentabilidade. Ambos os documentos devem ser considerados para uma compreensão integral do sistema ético da Efacec. Além disso, os requisitos deste código devem ser cumpridos em conjunto com as Condições Gerais de Compra.

Para garantir a conformidade com este código, os fornecedores devem assegurar que ele é partilhado com todas as pessoas que realizam trabalhos para ou em nome da Efacec. Qualquer dúvida ou dificuldade em cumprir os requisitos deste código deve ser imediatamente comunicada aos representantes da Área de Procurement e Compras da Efacec.

Conselho de Administração

Efacec Power Solutions

Índice

Responsabilidade Corporativa	3
Responsabilidade Ambiental	6
Responsabilidade Social e respeito pela Comunidade.....	8
Acompanhamento e correção de irregularidades.....	10
Comunicação.....	10

Responsabilidade Corporativa

No âmbito da responsabilidade corporativa, os fornecedores da Efacec devem:

[Práticas Empresariais]

- Abster-se de participar em qualquer forma de acordo que restrinja a livre concorrência, em conformidade com as respetivas legislações dos vários países onde operam, quer em ambientes formais quer informais. Respeitar as regras da legislação de livre concorrência.
- Garantir que nem a sua empresa, nem os seus gestores ou proprietários estão atualmente acusados ou foram mencionados nos meios de comunicação social por qualquer infração criminal, nomeadamente no domínio da criminalidade de “colarinho branco”, nem foram condenados ou punidos por qualquer sanção administrativa nos últimos cinco anos.
- Garantir que o seu grupo de empresas (empresa-mãe, filiais, joint-ventures ou outras filiais) não inclui nenhuma entidade estatal ou controlada pelo Estado, ou, se isso acontecer, esta filiação é comunicada à Efacec antes de iniciar alguma relação comercial.

[Inovação e Qualidade]

- Cumprir escrupulosamente os requisitos de compra e os contratos estabelecidos com a Efacec e, em caso de dúvida, consultar a Área de Procurement e Compras da Efacec. Todas as tarefas relacionadas com a Efacec devem ser executadas por pessoas com as competências, conhecimentos e certificações adequadas para defender os princípios e cumprir as normas do negócio em causa.
- Garantir a qualidade do produto e utilizar sistemas de gestão adequados para documentação e melhoria.

[Propriedade Intelectual]

- Garantir que a sua atividade, na execução do contrato, não implicará a violação de quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, nomeadamente, garantir que detem a titularidade ou licença para utilizar e comercializar os Direitos de Propriedade Intelectual dos produtos objeto do contrato.

[Segurança da informação e proteção de dados]

- Comprometer-se com a segurança e o respeito pela privacidade dos dados pessoais que recolhe, trata ou acede, respeitando a legislação de proteção de dados aplicável em todas as jurisdições onde opera, sendo proibida a divulgação de dados pessoais obtidos no exercício de funções, no âmbito da sua relação com a Efacec. Os dados pessoais recolhidos, tratados ou conservados não podem ser comunicados ou utilizados em violação da privacidade e confiança dos seus titulares, sob pena de responsabilização legal.
- Assegurar que apenas utilizadores autorizados têm acesso à informação estritamente necessária ao desempenho das suas funções.
- Garantir a exatidão, precisão e consistência da informação ao longo do seu ciclo de vida, assegurando que a informação não pode ser modificada de forma não autorizada.
- Assegurar que a informação está disponível sempre que seja necessário aceder à mesma, garantindo a continuidade dos processos de negócio. Os registos, informações, dados, divulgações e comunicações à Efacec devem ser completos, precisos, claros, oportunos e compreensíveis. Informações consideradas falsas ou enganosas devem ser prontamente comunicadas à Efacec.
- Respeitar os acordos de confidencialidade estabelecidos e não divulgar qualquer informação relacionada com o âmbito do contrato de fornecimento em causa.

[Conflito de interesses]

- Comunicar, de acordo com a Política de Conflito de Interesses da Efacec ([link](#)), a existência de um Conflito de Interesses com colaboradores ou membros do Conselho de Administração, real ou aparente, nos 30 (trinta) dias seguintes ao seu conhecimento, caso não o possa evitar.

[Presentes e hospitalidade]

- Ao oferecer ou receber presentes, refeições, viagens, alojamento e convites, cumprir as leis nacionais e internacionais aplicáveis (e.g. UK Bribery Act, US FCPA) e os requisitos obrigatórios da Efacec:

1. O valor da oferta (isolada ou cumulativa com outras ofertas à mesma pessoa/empresa) é baixo (50€);

2. A oferta tem um objetivo comercial claro;
3. A oferta é transparente e não causa embaraço quando revelada;
4. A oferta não se destina a obter uma vantagem indevida ou a influenciar um comportamento;
5. O seu conteúdo não é ofensivo para o bom comportamento;
6. A frequência da oferta à mesma pessoa não é inadequada.

[Anti-corrupção]

- Comprometer-se com os princípios éticos de integridade e transparência, não tolerando qualquer forma de corrupção ou pagamento de subornos, oferta, promessa, aceitação ou solicitação de uma vantagem, material ou imaterial, em troca de uma ação ou decisão indevida ou como tentativa de encorajar alguém a abusar da sua posição, independentemente da geografia e natureza do negócio em questão.
- Dispor de medidas de controlo adequadas para combater a corrupção.

[Branqueamento de capitais]

- Orientar a sua atividade pelas melhores práticas financeiras internacionais e cumprir as normas legais aplicáveis ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- Evitar entradas falsas, artificiais ou virtuais nos seus registos financeiros e não manter nem permitir contas ou fundos da empresa não registados ou secretos. Além disso, todos os livros, registos, contas e demonstrações financeiras devem ser registados e mantidos com um detalhe razoável, refletir adequadamente as transações da empresa e cumprir as disposições legais aplicáveis, bem como o sistema de controlo interno da empresa.

[Países com sanções económicas]

- Assegurar que não tem, na sua estrutura acionista, pessoas sujeitas a sanções económicas, incluindo o Beneficiário Efetivo da empresa.

- Apresentar informação completa sobre a estrutura dos seus acionistas e a identificação do indivíduo que é o Beneficiário Efetivo da empresa.
- Certificar-se de que não tem fornecedores sancionados. Ter políticas e controlos em vigor para monitorizar e impedir a utilização de materiais provenientes de empresas com acionistas e proprietários sancionados.
- Documentar os seus esforços e disponibilizar as suas medidas de diligência devida, mediante pedido, e fornecer provas da origem dos produtos fornecidos.

[Respeito Normativo]

- Procurar conhecer a legislação e regulamentação relativa à sua atividade. Todas as atividades que possam envolver práticas ilegais são formalmente proibidas e não são aceites pela Efacec. Os fornecedores são responsáveis pelo cumprimento da legislação, normas e regulamentos.
- Colaborar com quaisquer investigações relacionadas com o cumprimento da legislação, normas e regulamentos.

Responsabilidade Ambiental

Em termos de responsabilidade ambiental, um fornecedor Efacec deve:

[Respeito pelo ambiente]

- Promover o desenvolvimento, fabrico, transporte e eliminação dos seus produtos de forma compatível com o ambiente.
- Desenvolver medidas para reduzir o seu impacto ambiental e responder aos desafios ambientais globais, quer através de uma gestão responsável das operações, incluindo a Gestão de Risco, quer através do desenvolvimento de tecnologias sustentáveis e compatíveis com o ambiente.
- Autorizar a realização de auditorias ambientais nas suas instalações.

[Decarbonização]

- Avaliar o impacto climático das suas atividades e trabalhar para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.
- Estar disponível para colaborar com a Efacec no seu esforço de descarbonização, partilhando informação, colaborando em ações de sensibilização e definindo objetivos de descarbonização alinhados com a ciência climática.
- Cumprir a legislação e regulamentação relativa às emissões de gases com efeito de estufa.

[Circularidade]

- Implementar os princípios da Economia Circular nas suas atividades, reduzindo o consumo de recursos naturais, promovendo a eficiência energética, a reutilização e a reciclagem, reduzindo ou eliminando os resíduos.
- Partilhar informação sobre a circularidade de componentes e matérias-primas quando solicitado.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação e regulamentação relativas à circularidade, quando aplicável.

[Biodiversidade]

- Avaliar os impactos na biodiversidade em todas as suas atividades para evitar a destruição de habitats, minimizando as emissões atmosféricas poluentes e as fugas de contaminantes para o subsolo, efetuando o tratamento de águas residuais industriais e respeitando sempre a regulamentação e legislação aplicáveis.

[Minerais de conflito]

- Aplicar medidas adequadas para impedir a utilização de materiais obtidos ilegalmente ou de forma não ética e, em especial, de minerais de conflito provenientes (obtidos ou extraídos) de zonas de conflito e de alto risco.

- Documentar os seus esforços e disponibilizar, mediante pedido, as medidas de diligência devida (Guia de Diligência Devida da OCDE para Cadeias de Aproveitamento Responsáveis de Minerais provenientes de Áreas de Conflito e de Alto Risco) e fornecer provas da origem dos minerais de conflito nos produtos fornecidos.

Responsabilidade Social e respeito pela Comunidade

No que respeita à responsabilidade social e ao respeito pela comunidade, um fornecedor da Efacec deve:

[Desenvolvimento social]

- Conduzir as suas operações de acordo com os Princípios Universais do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), criando proactivamente medidas que promovam o desenvolvimento da sociedade.
- Identificar e gerir os impactos empresariais, positivos e negativos, de forma a promover um ambiente de trabalho saudável, dentro e fora das suas instalações.
- Cumprir as regulamentações locais relativas ao salário mínimo e ao horário de trabalho e, além disso, garantir que os seus empregados recebem um salário digno que reflita o custo de vida na sua área.

[Condições de trabalho]

- Proporcionar um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com igualdade, justiça, dignidade e em absoluto respeito pelos Direitos Humanos, dando oportunidades de trabalho iguais a todos os colaboradores com base nas qualificações e no mérito, não discriminando com base na etnia, raça, cor, credo, religião, nacionalidade, idade, deficiência, sexo, orientação sexual, estado familiar, estado civil, convicções políticas ou ideológicas, filiação sindical ou qualquer outro estatuto legalmente protegido de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Opor-se a qualquer forma de assédio moral e/ou sexual e devem cumprir todas as obrigações legais aplicáveis a questões laborais em todas as jurisdições onde operam e respeitar as normas internacionais de direitos laborais fundamentais, nomeadamente as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho sobre liberdade de associação,

trabalho forçado, escravatura moderna, discriminação e proibição de trabalho para menores.

[Saúde e segurança no trabalho]

- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, cumprindo as normas legais de saúde e segurança no trabalho aplicáveis em todas as jurisdições em que operam, adotando as medidas preventivas necessárias e proporcionando formação adequada para salvaguardar a integridade física e a saúde de todos.
- Garantir a segurança dos produtos e utilizar sistemas de gestão adequados para a sua documentação e melhoria.
- Assegurar o estrito cumprimento, sem exceção, de todas as regras de higiene e segurança relevantes para as boas práticas no local de trabalho, de acordo com a legislação aplicável.

[Gestão de riscos e resiliência]

- Atuar de forma preventiva, gerir riscos, planear emergência e assegurar a continuidade do negócio.
- Ser capaz de identificar potenciais riscos associados aos seus fornecimentos e criar planos para minimizar os seus impactos, quando necessário, alertando a Efacec para situações que a impactem direta ou indiretamente.

[Subcontratação e cadeia de abastecimento]

- Assegurar que, em caso de subcontratação de trabalhos ou serviços a terceiros, estes são informados do Código de Conduta dos Fornecedores da Efacec, promovendo o cumprimento dos seus princípios e obrigações.

Acompanhamento e correção de irregularidades

Um fornecedor da Efacec deve

- Demonstrar a conformidade da sua atividade através da adoção de boas práticas que promovam os princípios neste documento apresentados.
- Implementar procedimentos para corrigir quaisquer casos de violações, não-conformidades ou problemas encontrados através de auditorias, revisões ou inspeções.
- Investigar e reportar quaisquer preocupações ou queixas sobre violações da lei ou procedimentos relacionados com o negócio da Efacec, subfornecedores ou subcontratados e cooperar totalmente com a Efacec durante qualquer investigação efetuada. A Efacec não aceita qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa ou empresa que levante alguma preocupação.

Comunicação

1. Irregularidades

Se o fornecedor tiver conhecimento ou suspeitar da prática de condutas dolosas ou negligentes no âmbito da atividade da Efacec, que possam constituir violações de natureza ética e/ou legal com impacto material no(s) seguinte(s) tema(s):

- Corrupção e outros crimes financeiros;
- Fraude e outros crimes patrimoniais;
- Propriedade Intelectual e Segurança da Informação;
- Livre Concorrência;
- Saúde, Segurança e Ambiente;
- Normas internas de Ética e Conformidade; e
- Discriminação, assédio e outras violações laborais.

Deve reportá-las de imediato através da Linha Ética Efacec, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em <https://www.efacec.com/pt/efacec/etica-conduta/>, onde poderá comunicar, de forma segura, confidencial e, se assim o desejar, anónima, as respetivas irregularidades.

2. Esclarecimentos

Caso o fornecedor necessite de algum esclarecimento sobre o Código de Conduta de Fornecedores da Efacec, poderá contactar a Área de Procurement e Compras através do email suppliers@efacec.com.